

DESPACHO SECRETARIAL nº 203/2015

Referente ao protocolado nº 11.465.242-3.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base Informação nº 622/2015-GOS/SEDS, (fl. 56, prot. 13.069.314-8, apenso) e Informação da DG/SEDS (fls. 100 e verso, prot. nº 13.069.314-8, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Imobarras Empreendimentos Imobiliários Ltda. e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente à locação do imóvel - Contrato nº 160/2013 - da Agência do Trabalhador do Município de Quatro Barras, relativo ao mês de dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 1º de outubro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**